



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

Maricá, 28 de novembro de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILMO. SR(A). PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 24/2023

PROCESSO Nº 0243/2023



INSTITUTO EMBELLEZE

Formação Profissional

A JPCMAR Formação Profissional, Projetos e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.888.8555/0001.29, com sede na Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro, Maricá/RJ, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr Luiz Claudio Costa, brasileiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade no 08.324.304.8 e do CPF no 037.053.557-08, vem, interpor este necessário,

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre assinalar que o Edital dispôs que em conformidade com **14.1** do edital,

“14.1– Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagemlançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública”

RECURSO

à decisão que habilitou a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** com sede na cidade de Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, com CNPJ sob nº **11.589.175/0001-00**, do Pregão Eletrônico **Nº 24/2023**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

RESUMO DOS FATOS

De acordo com o parecer de análise feita por esta respeitada Comissão Permanente de Licitação, representada pelo **Pregoeiro Municipal**, segue a seguinte decisão:

RAZÕES DE RECURSO

Ilustre **Pregoeiro e Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ**.

O respeitável julgamento das razões interpostas, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração. O escopo da licitação é a participação de vários interessados para que sejam atendidos interesses da própria Administração Pública, mitigando o princípio da isonomia.

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

A Constituição Federal insta a Administração Pública a oferecer a todos os administrados igualdade de oportunidades na contratação de serviços, obras e compras. Por intermédio dessa equanimidade, busca-se a obtenção da contratação vantajosa para a administração, e a licitação consiste no instrumento jurídico que visa afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.

A RECORRENTE faz constar o seu pleno direito as razões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de Licitação. A RECORRENTE solicita que ao Ilustre Sr. Pregoeiro e está douta **Comissão de Licitação do Município de MARICÁ - RJ**, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

As razões do recurso interposto pela recorrente devem prosperar, e tem estas razões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável o equívoco da Habilitação.

Segundo o edital:

(A) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da capacidade técnica será realizada por meio de atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa LICITANTE tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto por ora licitado. A comprovação da capacidade técnica será exigida somente para os itens que o licitante irá participar, no limite de 10%.

A empresa supracitada não atende o que é exigido no edital em questão aos atestados de capacidade técnica apresentados, pois como podemos verificar, a empresa não atestou habilidade em todos os cursos que foi lograda vencedora, tais como:

Item 4 – técnicas de trança, item 8 - técnica de cachos, item 10 - alongamento de cabelos, item 11 - design de cílios e item 14 - drenagem linfática.

A empresa apresentou apenas atesto para massagem corporal, cortes e penteados, conforme figuras abaixo:

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

5	<p>OFICINA DE MASSAGEM ESTÉTICA CORPORAL: MASSAGEM - atividades presenciais de 03 h/semanais, em cada CAPS (CapsAD, CapsII e CapsI). Estudos epidemiológicos apontam que milhões de pessoas sofrem algum tipo de doença mental e há um aumento progressivo nesse número, principalmente nos países em desenvolvimento (MARAGNO et al, 2006). Os transtornos mentais, segundo AAMR (Associação Americana de Deficiência Mental) pode ser definido como funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança. A massagem apresenta-se como importante instrumento terapêutico por possibilitar o cuidado e a promoção à saúde. Possibilitando a reaproximação entre cuidado e cuidador, ou seja, profissional de saúde e usuário, considerando ser essa uma maneira de comunicação humana (a comunicação não verbal), realizada através do toque como visto em Silva & Belasco (1996); Montangu (1998); e Godoy (1988). A linguagem do toque é universal. Através do instinto esfregamos os locais doloridos ou acariciamos uns aos outros para nos acalmar (Aslani, 1998). A massagem seria uma das técnicas mais antigas usada para obter bem-estar e saúde. Parece ter nascido desde o instante em que o homem tomou consciência que poderia tocar o seu corpo, e que ao tocar e ser tocado, desenvolvia sensações agradáveis. Além destes efeitos, existem os benefícios psíquicos, pois um simples toque; para o paciente pode ser o bastante para aqueles que necessitam de atenção, ou sofrem de transtornos. Os benefícios das técnicas são simplesmente o resultado de efeitos fisiológicos básicos desencadeados pelo estímulo tátil; (FRITZ, 2001, p.</p>
---	---

Secretaria Municipal de Saúde
www.alvorada.rs.gov.br

Figura 1 – Atestado de oficina de massagem estética corporal, para a Prefeitura Municipal de Alvorada-RS

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

Serviço	Carga Horária	Contrato
Pregão Eletrônico nº 56/2022 Oficina de Salão de Beleza: Potencializar as habilidades no aprendizado de diversas técnicas teóricas e práticas na organização do ambiente, marketing pessoal, processos de trabalho do cabeleireiro (a), higienização e desinfecção e esterilização do material, técnicas de corte de cabelo masculino e feminino, métodos de hidratação e reconstrução dos fios de cabelo, visagismo, doenças capilares, penteados para festas, maquiagem nos diversos tipos de pele, sobancelha (designer), manicure e pedicure, anatomia e patologias da pele e unhas dos dedos das mãos e dos pés, lixamento, hidratação e esfoliação e técnicas de embelezamento: esmaltação, decoração e doenças de unhas, proporcionar o empoderamento da mulher e o fortalecimento dos vínculos sociais, visando a qualificação para o mercado de trabalho. As atividades desenvolvidas serão destinadas a homens e mulheres, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas do CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal. Os cursos serão executados em 07 (sete) meses, distribuído em dois semestres, sendo 02 (duas) vezes na semana, 03 (três) horas por aula, 84 (oitenta e quatro) horas por semestre, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas anual. Número de turma: 02 (duas) turmas, uma turma para cada semestre.	168	96/2022/GP

Figura 2 – Atestado de oficina de Salão de beleza, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Como podemos constatar a empresa **VITAE** apresentou dois atestados de oficina de salão de beleza e massagem corporal estética, o que não o habilita para os outros cursos. De fato, o atestado tem que ser em serviços similares e não exatamente igual. Porém, uma oficina de salão de beleza, onde podemos constatar a experiência, em corte, penteado, maquiagem, manicure, pedicure e sobancelhas, não o habilita para alongamento de cabelos, para técnica de tranças de dreads, design de cílios e drenagem linfática, que são conhecimentos mais específicos e exigem cursos mais aprofundados para a área.

Desta forma, a empresa com os atestados apresentados estaria apta apenas para os cursos dos itens 8 cachos, 9 penteados e 13 massagem modeladora.

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

Porém, a falta de atestado técnico não é a única justificativa para esse recurso, vamos ressaltar também, que a empresa que tem sede em São Paulo, não comprovou obter instalações na cidade de Maricá, no estado do Rio de Janeiro, que atenda ao exigido no Edital, item 11.2 a 11.4:

11.2 “Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no município de Maricá, em um bairro com grande concentração urbana e de fácil acesso, resguardados todos os requisitos de infraestrutura necessários, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, item IV;

11.3. Para o melhor êxito dos cursos de qualificação profissional é importante que a empresa vencedora, seja conceituada no mercado, e apresente estruturas modernas, seguras e acolhedoras com salas de aula climatizadas. A Contratada deve disponibilizar todo material teórico, prático de acordo com a carga horária de execução dos cursos (anexos II, III, IV, V e VI). O aluno não pode comprar nenhum tipo de material para execução curso;

11.4. O local fornecido deve ser alugado com caráter estudantil, deverá estar adequado com materiais e equipamentos para execução de todos os cursos, inclusive salas climatizadas e dentro das normas segmento de beleza e estética (anexo II)”

■ A empresa VITAE declara:

VITAE
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
ate.referencia@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

À Município de Maricá - RJ
Referente ao Pregão Eletrônico 24/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na área de cursos de qualificação profissional no segmento de Beleza e Estética, natureza da contratação serviços, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo menor preço por item, com o objetivo de dar continuidade ao Programa de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, telefone 18 3622-0483, e-mail atendimento@institutovitae.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declara para os devidos fins, que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação** no processo licitatório supracitado deste órgão.
- Declara para os devidos fins, que temos disponibilidade para execução do contrato dos profissionais exigidos no Termo de Referência.
- Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara para os devidos fins, que na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.
- Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Avenida Carlos Marighella, 9532 – Lote 3 – Quadra 34 – Loja 2 – Maricá RJ, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.
- Declara para os devidos fins, que é **optante pelo SIMPLES NACIONAL**.
- DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep.

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

A VITAE declara uma localidade em Maricá e anexa um alvará de um CNPJ que não tem nenhuma relação com a empresa matriz, o CNPJ é de uma barbearia, que funciona em Itaipuaçu, uma loja de cerca de 35m2, ou seja, um local, que nada se enquadra com o que é solicitado em Edital, como será ministrado diversos cursos, alguns com cerca de 20 alunos dentro de uma barbearia? Segue foto do local abaixo:



Figura 3 – Local declarado pela empresa Vitae para as instalações dos cursos que serão ministrados

Destacamos também que o alvará apresentado é para serviços de cabeleireiro, pedicure e manicure (CNAE 96.02.05-01), não possuindo CNAE e alvará para atender prestação de serviços de cursos, que seria o CNAE 96.02.05-01.

Por outro lado, a empresa licitante não apresentou nenhum contrato de aluguel ou outro documento com o CNPJ do alvará apresentado, ou seja, não há a mínima relação entre ambas. O alvará enviado deveria ser da própria empresa, dessa forma, constata-se mais uma vez, a sua falta de aptidão para atender ao Edital: ela não possui local com alvará para atender aos cursos que serão ministrados.

Ademais, se o edital não permite Consórcio ou Subcontratação dos serviços, conforme itens do edital 8.9 e 31.1 (segue abaixo), não é lícito apresentar alvará de outro CNPJ como sendo da empresa licitante.

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

“8.9- Não será permitida a participação em consórcio.”

31.1“- A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente ou totalmente os serviços a ela adjudicados.”

Seguem imagens do Alvará e CNPJ que ratificam os dados apresentados acima:

Prefeitura de Maricá Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 283

DEFINITIVO

Contribuinte:

EDUARDO DA SILVA BARBOSA 169.991.607-16.

CNPJ: 27.919.200/0001-07

NIRE: 33.8.1087141-3

Localização:

Código de Imóvel: 0116372-8

Avenida Carlos Marighella - N° 9532 -Lote:3 Quadra:34 Loja:2 - Praia De Itaipuacu - Maricá - RJ

Alvará válido somente para o endereço supracitado enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor.

Classificação: Cod. 9602-5/01 - Classe: D - Seção CNAE: S

Atividade principal:

Cabeleireiros.

Atividade aprovada conforme disposto no decreto nº 155, de 02 de maio de 2018. previsto no § II do artigo 34

Atividade(s) Secundária(s):

NENHUMA ATIVIDADE SECUNDÁRIA.

Figura 4 – Parte do alvará enviado pela empresa Vitae para instalação dos cursos

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

27/11/23, 17:12

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.919.200/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DA SILVA BARBOSA 16999160716		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDUZINHO BARBER SHOP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CARLOS MARIGHELLA	NÚMERO 9532	COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 03;LOJA 02
CEP 24.936-730	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAIPUACU (ITAIPUACU)	MUNICÍPIO MARICA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDUZINHOSB20@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6582-6557
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 27/11/2023 às 17:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Figura 5 – CNPJ da empresa onde funciona a Barbearia “Duduzinho”

As razões do recurso interposto pela recorrente devem prosperar, e tem estas razões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável o equívoco da habilitação da proponente, **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**. Pedimos ainda, que o Ilustre Pregoeiro se utilize do Princípio da Razoabilidade, Isonomia e da Celeridade, para acolher o documento e reavaliar sua decisão.

“Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar.”



INSTITUTO EMBELLEZE
Formação Profissional

INSTITUTO Embelleze – Unidade Maricá

Rua Ribeiro de Almeida 49- sobre220, salas 101 a 105 – Centro de Maricá RJ

Tel: (21)3731-3001

CNPJ: 19.888.855/0001-29

Email: rj.marica@institutoembelleze.com.br

A empresa supracitada não atende o que se exige no edital em questão aos atestados e declaração de instalações, sugerindo inaptidão de acordo com o exigido.

É facultada, ainda à Comissão de Licitação, a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados bastante para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CONCLUSÃO

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta peça RECURSAL, solicitamos como lúdima justiça que:

A) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser deferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;

B) Sejam DECIDIDO pelo Douto Pregoeiro, a declaração da empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA como INABILITADA para o Pregão Eletrônico Nº 24/2023, de acordo com as Razões e Fundamentos Expostos

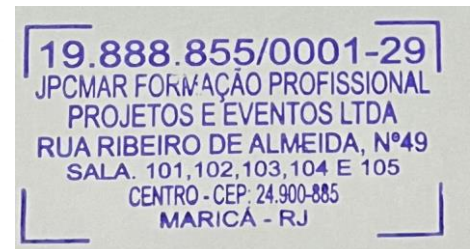
Confiando na já demonstrada seriedade e competência dessa Administração, encerra externando os votos do mais elevado respeito.

Nestes termos pede deferimento.

Firmamos nossa seriedade impressa a cada certame e reiteramos nossa virtude e transparência dos fatos expostos.

MARICÁ, 28 de novembro de 2023

LUIZ CLAUDIO COSTA
Sócio-Diretor



"Nossa missão: Difundir o conhecimento, formar profissionais capacitados na arte de embelezar."